

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 023/2021 - COPESE/UFT, DE 06 MAIO DE 2021. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021.2

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE), Coordenações de Curso e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.

1.2 A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **20(vinte) vagas e 05 (quatro) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

| TITULAÇÃO | REGIME = 20 HORAS | REGIME = 40 HORAS |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| DOUTOR | R\$ 3.522,21 | R\$ 5.831,21 |
| MESTRE | R\$ 2.795,40 | R\$ 4.304,92 |
| GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO | R\$ 2.459,95 | R\$ 3.600,48 |
| GRADUADO | R\$ 2.236,32 | R\$ 3.130,85 |

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-

Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Ter sido aprovado na seleção.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. **14/05/2021 a 16/05/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.

5.2.2. **18/05/2021 e 19/05/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. **21/05/2021 a 23/05/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. **26/05/2021 e 27/05/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.3.1. O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no Banner: Professor Substituto 2021-2, através do documento: Situação das vagas.

5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7. Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em

conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:
- No dia da abertura das inscrições: dia **14/05/2021** e resultado no dia **17/05/2021 até às 14h**.
 - No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **18/05/2021** e resultado no dia **19/05/2021**.
 - No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **21/05/2021** e resultado no dia **24/05/2021**.
 - No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **26/05/2021** e resultado no dia **27/05/2021**.
- 5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.
- 5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

- 5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação, deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**
- 5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 28/06/2021 e 23h59min do dia 29/06/2021**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.
- 5.11.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**
- Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).
 - Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).
 - Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.
 - Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.
 - Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.
 - Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) **Trabalho** - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br no dia **09/07/2021** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até as 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do resultado**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, provavelmente no **13/07/2021**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 01/06/2021**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 02/06/2021**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**

5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo V deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **27/05/2021**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 04/06/2021**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes* e os respectivos documentos para a avaliação de títulos, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 28/05/21**, nos seguintes endereços eletrônicos:

7.1.1 ARAGUAÍNA - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Coordenação do Curso de Letras (letrasarag@mail.uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br) Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas (coordcoop@mail.uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Téc em Gestão de Turismo (coor dturismo@uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Matemática (matarag@mail.uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Medicina (medicinaaraguaina@mail.uft.edu.br).

7.1.2. ARRAIAS - Para o e-mail da Coordenação do Curso de Educação do Campo: (educampo.arraias@mail.uft.edu.br).

7.1.3. GURUPI- Para o e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal (engflorestal@mail.uft.edu.br).

7.1.4 PALMAS - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (arqpalmas@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Ciências da Computação (compalmas@uft.edu.br), Coordenação do Curso de Enfermagem (enfermagem@mail.uft.edu.br) Coordenação do Curso de Engenharia Civil (civil@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (eletrica@mail.uft.edu.br).

7.1.5. PORTO NACIONAL - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Letras (letrasporto@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Relações Internacionais (brintport@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Ciências Biológicas (cbiporto@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Ciências Sociais (c.sociais@mail.uft.edu.br).

7.1.6. TOCANTINÓPOLIS – Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Educação Física (educfisicatoc@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Ciências Sociais (cienciassociais@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Pedagogia (pedtoc@mail.uft.edu.br).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. **O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.
- 8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.
- 8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota pelo Google Meet ou outra plataforma de videochamadas informada pela Coordenação do Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 horas antes da seleção**.

8.2.2.1. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7, com cópia para a COPESE (sptemporario@uft.edu.br).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **10 de junho de 2021** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

| Critérios para realização das Entrevistas | Pontuação por item entrevistado |
|---|---------------------------------------|
| a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| Nota da Entrevista (NE) | NE = Na+Nb+Nc+Nd/4 |
| Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte | 03 pontos |
| Pontuação máxima na NE | 06 pontos |

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

8.3.5. A Entrevista para os inscritos no código de vaga nº 2 será realizada em Língua Portuguesa e LIBRAS

8.3.6. Os candidatos inscritos no código de vaga nº 2 deverão ser ouvintes ou surdos, com competência e fluência em Libras.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.6.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e” do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **10 de junho de 2021, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

8.6.3. Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.6. Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideais sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

8.6.15. A Prova didática para os inscritos no código de vaga nº 2 deverá ser ministrada em Língua Portuguesa e LIBRAS.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no período de 18/06/21 a 20/06/21** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 9h dia 18.06.2021**, a mesma deverá ser feita via e-mail: sptemporario@uft.edu.br. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s)

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **04/06/2021 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 23/06/2021 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5. O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria dos membros da Comissão Permanente de Seleção, que proporrá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2021-2”, na data provável de **23 de junho de 2021**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto para os casos previstos no § 1º da referida Lei, e no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, desde que haja a comprovação da compatibilidade de horário.

11.9. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/câmpus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.10. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.10.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.11. A contratação do candidato estará condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.12. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **07/05/21 a 10.05.21**. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail sptemporario@uft.edu.br, devidamente fundamentada. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.12.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|------------|-----------------------------------|
| 06/05/2021 | Publicação do Edital de Abertura. |

| | |
|---------------------------|---|
| 07/05/21 a 10/05/21 | Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.10 e 11.10.1.) |
| 14/05/21 a 16/05/21 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 18/05/2021 e 19/05/2021 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital. |
| 17/05/21 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>). |
| 18/05/21 e 19/05/21 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 21/05/2021 a 23/05/2021 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital. |
| 20/05/21 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>). |
| 21/05/21 a 23/05/21 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 26/05/2021 e 27/05/2021 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital. |
| 25/05/21 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>). |
| 26/05/21 e 27/05/21 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação. |
| 27/05/21 | Último dia para solicitação de atendimento diferenciado. |
| 28/05/21 | Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>). |
| 28/05/21 | Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1 . |
| 01/06/21 | Divulgação das Inscrições Confirmadas. |
| 02/06/21 | Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>). |
| 04/06/21 | Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>). |
| 04/06/21 | Resposta à solicitação de atendimento diferenciado. |
| 07/06/21 | Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática. |
| 08/06/21 | Sorteio do tema para a Prova Didática (Até às 15h). |
| 08/06/21 | Divulgação dos temas sorteados. (Até às 18h). |
| 10/06/21 | Entrevistas e Análise do Currículo Vitae e Prova Didática. |
| 17/06/21 | Divulgação do Resultado Provisório (data provável). |
| 17/06/21 | Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7. |
| 18/06/21 a 20/06/21 | Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br . |
| 23/06/21 | Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital). |

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

EDITAL Nº 023/2021 - COPESE/UFT, DE 06 DE MAIO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021.2

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|--------|-----------------------------------|-----|---|---|---|-------------------|---|--|
| 1 | Araguaína | Letras | 01 | 40h | Fonética e Fonologia da Língua Inglesa / História da Língua Inglesa/ Língua Inglesa/Áreas afins. | Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Inglesa ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Implications of English language history and teaching/learning. 2. English Phonetics and Phonology and língua Franca concept. 3. Using learning styles and learning strategies in English language teaching. 4. Communicative approach and grammar teaching. 5. Multiliteracies in English Language Teaching and the teacher formation. 6. Regional and national aspects in teaching and learning English in Brazilian contexts. 7. Theoretical and practical issues of integrated skills in the English language classroom. 8. English as an international language: teaching and teacher development implications. 9. Textual diversity contributions to the social development and discursive abilities. 10. Applied Linguistics and its contributions to the English Language Teaching. | Vacância |
| 2 | Araguaína | Letras | 01 | 40h | Libras (Curso de Letras)/ Libras (Cursos de História, Geografia e Matemática)/ Libras (Cursos Química, Biologia e Física)/ Áreas afins. | Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas ou Graduação em Letras - Libras ou Formação Superior em qualquer área de conhecimento e PROLIBRAS e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Libras ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins. <u>Observar os subitens: 8.3.5 – 8.3.6 e 8.6.15 deste edital.</u> | 21/05/21 a 23/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos fonológicos e morfológicos. 2. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos sintáticos. 3. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos semânticos e pragmáticos. 4. Fundamentos sociolinguísticos da língua brasileira de sinais. 5. Descrição e documentação da Língua Brasileira de Sinais. 6. Empréstimos Linguísticos entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. 7. Escrita das Línguas de Sinais: Aspectos linguísticos e culturais. 8. Iconicidade da organização léxico gramatical da Língua Brasileira de Sinais. | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|------------|-----------------------------------|-----|---|--|--|-------------------|--|--|
| | | | | | | | | | 9. Os classificadores na Língua Brasileira de Sinais. 10. Educação Especial no Brasil e a Política Nacional de Educação Inclusiva. | |
| 3 | Araguaína | Matemática | 01 | 40h | Cálculo I/Introdução a lógica de conjuntos/Tecnologia da informação e da Comunicação no ensino da Matemática I/Modelagem Matemática/ Áreas afins. | Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Tecnologia da Informação e da Comunicação aplicada ao ensino de Matemática. 2. O ensino e aprendizagem da Matemática a partir da Resolução de problemas. 3. História da matemática como estratégia no ensino e aprendizagem da Matemática. 4. Modelagem matemática no ensino médio. 5. Condições de paralelismo e perpendicularismo. 6. Tautologias. 7. Demonstração por indução. 8. Limites e continuidades de funções de uma variável real. 9. Derivadas de funções de uma variável real e aplicações. 10. Integrais de funções de uma variável real e aplicações. | Qualificação |
| 4 | Araguaína | Medicina | 01 | 20h | Clínica médica integrada/ Áreas afins. | Graduação em Medicina e Residência Médica em clínica geral ou Residência Médica em medicina da família | 21/05/21 a 23/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Medicina de família e comunidade. 4. Principais doenças endocrinológicas. 5. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. 6. Cardiopatias comuns: isquêmica, hipertensiva, reumática, chagásica, alcoólica, dilatada, hipertrófica e restritiva. 7. Principais doenças pulmonares. 8. Doenças infecciosas e parasitárias. 9. Principais doenças da gastroenterologia. 10. Principais doenças da nefrologia. | Vacância |
| 5 | Araguaína | Medicina | 01 | 20h | Saúde Mental/ Áreas afins. | Graduação em Medicina e Especialização (Lato Sensu) em Psiquiatria ou Residência Médica em Psiquiatria. | 21/05/21 a 23/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, | Auxiliar | 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Deontologia médica. 3. Emergências psiquiátricas. 4. Transtornos de personalidade. 5. Depressão. 6. Transtornos psicóticos. 7. Álcool e drogas. 8. Políticas Públicas e CAPS. 9. Farmacologia em psiquiatria e saúde mental. 10. DSM-V e preenchimento de declarações, CID e | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|-------------------|---|--|
| | | | | | | | verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | atestado de óbito. | |
| 6 | Araguaína | Medicina | 01 | 40h | Clínica médica integrada/ Áreas afins. | Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Geral ou Residência Médica em Medicina da Família | 21/05/21 a 23/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Medicina de família e comunidade. 4. Saúde do trabalhador. 5. Medicina Legal. 6. Atenção integral à saúde do adulto. 7. Atenção integral à saúde do idoso. 8. Doenças infecciosas e parasitárias. 9. Principais doenças da gastroenterologia. 10. Principais doenças da nefrologia. | Licença interesse particular |
| 7 | | Tecnólogo em Gestão de Cooperativas | 01 | 40h | Economia e Mercado/ Legislação trabalhista e Sindical/ Introdução a Gestão de Projetos/ Psicologia Aplicada ao Gerenciamento de Equipes/ Áreas afins. | Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Cooperativismo (Bacharelado) ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração (Bacharelado) ou Graduação em Administração com Habilitação em Administração de Cooperativas (Bacharelado) e Doutorado em Administração ou Doutorado em Extensão Rural ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Desenvolvimento Rural ou Doutorado em Ciências Sociais ou Doutorado em Educação | 14/05/21 a 16/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Evolução das ideias econômicas e seu contexto histórico. 2. Noções da teoria microeconômica e sua importância. 3. Noções da teoria macroeconômica e sua importância. 4. Conceitos e tipologias de projetos. 5. Indivíduos, trabalho e dinâmica das organizações. 6. Planejamento e políticas de recursos humanos nas organizações: cultura e poder. 7. Doutrina, legislação e jurisprudência que dizem respeito à Legislação Trabalhista e à Legislação Sindical no Brasil. 8. Estrutura sindical do cooperativismo brasileiro. 9. Plano, programa e projeto. 10. Planejamento e gestão em cooperativas | Vacância |
| 8 | Araguaína | Tecnologia em Gestão de Turismo | 01 | 40h | Agenciamento de viagem e turismo/ Meio Ambiente e ética/ Organização, Sistemas e Métodos/ | Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso | Assistente | 1. Segmentação das agências de turismo. 2. Comercialização de produtos turísticos. 3. Turismo e hospitalidade. 4. Conceito e tipos de Patrimônio Histórico. 5. O artesanato e o folclore no Brasil e no Tocantins. | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|---------|----------------------|------------------|-----|--|--|--|-------------------|--|--|
| | | | | | Direito e legislação para gestão/ Cultura e Arte Popular/ Patrimônio histórico /Meio de hospedagem/ Áreas afins. | Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gastronomia (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Desenvolvimento Local ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Local ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Gestão e Planejamento ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Gestão Ambiental ou Mestrado em Gestão ou Mestrado em Direito ou Mestrado Multidisciplinares em Cultura ou Mestrados de áreas afins. | não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 6. Ambiente organizacional. 7. Temas emergentes em gestão. 8. Histórico dos meios de hospedagem no mundo e no Brasil. 9. Turismo e a Gestão ética dos recursos naturais. 10. Qualidade nos meios de hospedagem. | |
| 9 | Arraias | Educação do Campo | 01 | 40h | História da Arte/ Teoria e Crítica da Arte/ Fotografia/ Fundamentos do Ensino e Aprendizagem de Artes Visuais/ Estágio Curricular Supervisionado/ Áreas afins. | Graduação em Artes Visuais, ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas. e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Cinema ou Mestrado em Arte e Cultura Visual ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos Culturais ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Design. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 2. História da Educação do Campo. 3. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade. 4. História da Crítica da Arte e Crítica da Arte no Brasil. 5. Arte contemporânea no Brasil. 6. A fotografia e o vídeo nos processos artísticos contemporâneos. 7. Metodologias e prática de estágio curricular supervisionado em Artes Visuais. 8. Fundamentos Teórico-Metodológicos para o Ensino de Artes Visuais. 9. Ensino de Artes Visuais na contemporaneidade. 10. Imagem no ensino de artes visuais. | Qualificação |
| 10 | Gurupi | Engenharia Florestal | Cadastro Reserva | 40h | Matemática/ Física/Introdução a Matemática/ Áreas afins. | Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Engenharias e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Física ou Mestrado em Educação em Ciências Matemática ou Mestrado em Educação Matemática. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação | Assistente | 1. Tópicos de trigonometria e geometria. 2. Funções. 3. Limites de Funções de uma variável real. 4. Derivadas de Funções de uma variável real. 5. Integrais de Funções de uma variável real. 6. Mecânica dos Fluídos. 7. Mecanismos de transferência de calor. 8. Leis da termodinâmica. 9. Ondulatória. 10. Noções de Lógica, Rede, Internet e Planilhas Eletrônicas. | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--------|-------------------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|-------------------|---|--|
| | | | | | | | mínima que será exigida. | | | |
| 11 | Palmas | Arquitetura e Urbanismo | Cadastro Reserva | 40h | Projeto de Arquitetura I/ Projeto de Arquitetura V/ Outras Disciplinas na área de projeto na necessidade do curso/ Áreas afins. | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Arquitetura ou Doutorado em Urbanismo ou Doutorado em Arquitetura Paisagística ou Doutorado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Desenho Industrial ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Design ou Doutorado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Urbana ou Doutorado em Geografia ou Doutorado Planejamento Urbano e Regional | 14/05/21 a 16/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Metodologia de projeto. 2. Expressão, subjetividade e o objeto arquitetônico. 3. Linguagem e representação. 4. Conforto ambiental na concepção em arquitetura. 5. Sistemas estruturais na concepção em arquitetura. 6. Tecnologias construtivas na concepção em arquitetura. 7. Relações entre as escalas do urbanismo e da arquitetura. 8. Formulação do Programa de necessidades e o comportamento das pessoas no espaço arquitetônico. 9. A fenomenologia da percepção em Arquitetura e Urbanismo. 10. Transversalidade e integração de conhecimentos no projeto de arquitetura. | Licença Maternidade |
| 12 | Palmas | Engenharia Civil | 01 | 40h | Topografia I/ Topografia II/ Geoprocessamento/ Geologia de engenharia/ Áreas afins. | Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Graduação em Cartografia ou Graduação em Agronomia Tecnólogo em Geoprocessamento ou Tecnólogo em Agrimensura e Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia de Agrimensura ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou Mestrado em Geotecnia ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Engenharia do Meio Ambiente | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Princípios de Cartografia e Projeções Cartográficas. 2. Sistemas de coordenadas topográficas e geográficas. 3. Superfícies cartográficas: medição de ângulos e distâncias. 4. Levantamentos topográficos planialtimétricos. 5. Geologia de Engenharia. 6. Geometria do elipsoide e transporte de coordenadas. 7. Georreferenciamento de imóveis. 8. Locação de Obras: residenciais, estradas, pontes e túneis. 9. Nivelamento geométrico. 10. Modelos Digitais de Terreno. | Qualificação |
| 13 | Palmas | Engenharia Elétrica | 01 | 40h | Eletrônica / Seminários / Científicos / Introdução às Engenharias/ Prática e elaboração de relatórios técnicos/ | Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações e Mestrado em Engenharia Elétrica | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de | Assistente | 1. Amplificadores Operacionais (Amp OP). 2. Teoria de diodos. 3. Comunicações Ópticas. 4. Ondas harmônicas no tempo em sistemas guiados e não guiados. 5. Princípios de Comunicação. 6. Sistemas lógicos combinacionais e sistemas lógicos sequenciais. | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--------|------------------------|-----------------------------------|-----|---|--|---|-------------------|---|--|
| | | | | | Medidas elétricas/ Áreas afins. | | Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 7. Medidas Elétricas. 8. Introdução à Engenharia Elétrica. 9. Elaboração de relatórios técnicos da Engenharia. 10. Metodologia Científica aplicada a Engenharia. | |
| 14 | Palmas | Enfermagem | 01 | 40h | Metodologia Científica/ Saúde da pessoa idosa/ Ações Ambulatoriais e Hospitalares/ Semiologia / Áreas afins. | Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciências da Saúde. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Pesquisa quantitativa e qualitativa em estudos de saúde. 2. Discutir teoricamente a elaboração de artigos científicos e/ou projetos de pesquisa voltados à promoção da saúde. 3. O papel do enfermeiro no cuidado à saúde da criança e do adolescente na perspectiva da promoção e proteção à saúde. 4. Violência contra criança e adolescente: uma questão de saúde. 5. Políticas públicas e programas de saúde direcionados à infância e à adolescência. 6. Política nacional da saúde da população idosa com ênfase ao envelhecimento saudável e ativo. 7. O SUS como princípio norteador dos cursos na área da saúde. 8. Política nacional de atenção integral à saúde do homem. 9. Investigação e o estudo dos sinais e sintomas apresentados pelo paciente, centrados na realização do exame físico. 10. Estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil. | Qualificação |
| 15 | Palmas | Ciências da Computação | 01 | 40h | Cálculo diferencial e integral I/ Cálculo numérico/ Matemática discreta/ Lógica Matemática/ Áreas afins. | Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Matemática Computacional ou Doutorado em Estatística ou Doutorado em Engenharias. | 14/05/21 a 16/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Limite de funções de uma variável real a valores reais. 2. Valores máximo e mínimo de funções de uma variável real a valores reais. 3. Integral definida. 4. Lógica proposicional. 5. Lógica de primeira ordem. 6. Método da bissecção. 7. Interpolação quadrática. 8. Integração numérica: Regra dos trapézios. 9. Recursividade. 10. Indução Matemática. | Ocupante do Cargo de diretor de Câmpus. |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--------|------------------------|------------------|-----|---|---|---|------------|--|--|
| 16 | Palmas | Ciências da Computação | 01 | 40h | Paradigmas de linguagens de programação/ Sistemas digitais/ Organização de computadores/ Sistemas operacionais/ Áreas afins. | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Licenciatura em Computação ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Paradigmas de linguagens de programação: imperativas, orientada a objetos, lógicas e funcionais. 2. Funções/portas lógicas e minimização de funções lógicas. 3. Projetos de circuitos lógicos combinacionais. 4. Circuitos sequenciais. 5. Componentes básicos de um computador: hierarquia de memórias, unidade central de processamento, entrada e saída. 6. Pipeline: conflitos por dados, estrutural e de controle. 7. Organização de memória. 8. Memória virtual. 9. Gerência do processador: estados de processo, escalonamento. 10. Alocação de recursos e deadlocks. | Qualificação |
| 17 | Palmas | Ciências da Computação | Cadastro Reserva | 40h | Introdução à ciência da computação/ Lógica de programação/ Programação orientada a objetos/ Processamento de imagens/ Áreas afins. | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Licenciatura em Computação ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Sistemas numéricos. 2. Aritmética binária. 3. Strings, vetores e matrizes. 4. Classes e objetos. 5. Herança. 6. Polimorfismo. 7. Fundamentos de Processamento de Imagens (aquisição, amostragem e quantização). 8. Segmentação de imagens. 9. Compressão de dados. 10. Representação/Descrição de imagens | Licença Maternidade |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------------|---------------------|-----------------------------------|-----|--|--|--|-------------------|---|--|
| | | | | | | Elétrica. e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica. | | | | |
| 18 | Porto Nacional | Ciências Sociais | 01 | 40h | Sociologia I, II, III ou IV/ Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais, Prática de Pesquisa em Sociologia ou Pensamento Social no Brasil/ Optativa em Sociologia ou Tópicos Especiais em Sociologia/ Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais (TCC.I) ou Seminário de Pesquisa em Ciências Sociais (TCC.II)/ Áreas Afins | Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Antropologia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Comunicação ou Graduação em Direito ou Graduação em Filosofia e Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em História das Populações Amazônicas ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Letras. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrição com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Origem e formação da Sociologia. 2. Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil. 3. A questão racial e cultura na sociologia brasileira. 4. Habitus e campo na sociologia da reprodução. 5. Relações de gênero, cultura e sociedade. 6. Trabalho e ideologia em Karl Marx. 7. Teorias da modernidade no pensamento sociológico clássico. 8. Teorias da modernidade no pensamento sociológico contemporâneo. 9. Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica clássica. 10. Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica Contemporânea. | Qualificação |
| 19 | Porto Nacional | Ciências Biológicas | Cadastro Reserva | 40h | Fisiologia Vegetal/ Organografia/ Áreas afins. | Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Botânica ou Doutorado em | 14/05/21 a 16/05/21 | Adjunto | 1. Respiração nos diferentes órgãos vegetais. Relações da fotossíntese com a respiração. 2. Absorção da água: potencial químico; potencial | Licença Tratamento de Saúde |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------------|-------------------------|-----------------------------------|-----|---|---|--|-------------------|--|--|
| | | | | | | Ecologia ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências das Plantas ou Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Doutorado em Biodiversidade. | Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | hídrico; difusão; fatores que influenciam na velocidade e absorção de água; déficit hídrico e stress ambiental. 3. Absorção de sais minerais: mecanismos de absorção celular; carregadores; conceito de eletro-neutralidade; permeabilidade seletiva; citogenética da absorção. 4. Fisiologia da Fotossíntese: funcionamento e controle do estômato; reações de claro e escuro; plantas C3 e C4; fotossíntese e produtividade; fatores ambientais na produção primária. 5. Fisiologia do transporte: transporte no xilema; transporte no floema; transporte ao nível celular; metabolismo de sais minerais; evapotranspiração. 6. Hormônios vegetais e reguladores vegetais promotores, inibidores e retardantes (naturais e sintéticos): estrutura; síntese; modo de ação; efeitos fisiológicos; utilização e aplicação. 7. Morfologia de folha. 8. Morfologia de caule e raiz. 9. Morfologia de Flor. 10. Morfologia de frutos e sementes. | |
| 20 | Porto Nacional | Letras | 01 | 40h | Princípios e Fundamentos da Linguagem/ Morfologia do Português/ Leitura e produção de textos acadêmicos/ Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Literatura/ Áreas afins. | Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Doutorado em Letras ou Doutorado em Ensino de Língua e Literatura ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Linguística Aplicada ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Letras e Linguística. | 14/05/21 a 16/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Concepções de linguagem. 2. História da linguística. 3. Os vários campos da linguística. 4. Ciências da linguagem: conceitos fundamentais. 5. Morfologia derivacional. 6. Morfologia flexional. 7. As classes de palavras e os paradigmas possíveis. 8. Gêneros acadêmicos. 9. Coesão e Coerência textual. 10. Práticas de leitura, escrita e análise linguística em contexto escolar. | Licença Maternidade |
| 21 | Porto Nacional | Relações Internacionais | 01 | 40h | Planejamento e Gestão de Carreiras/ Planejamento Estratégico Internacional/ Estágio | Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Administração ou Graduação em Direito e Mestrado em Relações Internacionais ou Mestrado em Administração ou Mestrado em | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso | Assistente | 1. O profissional de Relações Internacionais no mercado de trabalho. 2. Planejamento e gestão de carreiras. 3. A expansão do curso de Relações Internacionais no Brasil. 4. Empreendedorismo e políticas públicas. | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------------|-----------------|------------------|-----|---|--|--|-------------------|---|--|
| | | | | | Supervisionado/Segurança Internacional/ Áreas afins. | Direito | não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | | 5. Direito Internacional Público. 6. Direitos Humanos e Relações Internacionais. 7. Teorias das Relações Internacionais: liberalismo e realismo. 8. Teorias das Relações Internacionais; Maxismos. 9. Planejamento Estratégico Internacional. 10. Segurança Internacional. | |
| 22 | Tocantinópolis | Educação Física | Cadastro Reserva | 40h | Educação Física Adaptada / Bases Pedagógicas da Ginástica/ Bases Pedagógicas do Atletismo/ Bases Pedagógicas do Basquetebol e do Handebol/ Áreas afins. | Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências da Atividade Física ou Mestrado em Educação Física e Esportes ou Mestrado em Ciências do Esporte ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Ciências da Motricidade ou Mestrado em Ensino em Ciência e Saúde ou Mestrado em Saúde da Família. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Aspectos relacionados a inclusão da pessoa com deficiência e suas interações com a Educação Física e as áreas da Educação e Saúde. 2. Desenvolvimento físico e cognitivo de pessoas com deficiência e o papel do professor de educação física escolar. 3. Atividades lúdicas e a inclusão da pessoa com deficiência nas aulas de educação física escolar. 4. Aspectos teóricos e metodológicos do ensino-aprendizagem da ginástica na escola. 5. Estudo e aplicações dos movimentos fundamentais e capacidades físicas na ginástica na escola. 6. Ginástica e saúde na escola. 7. Aspectos metodológicos sobre práticas de ensino do atletismo na escola. 8. Atletismo como conteúdo do ensino de Educação Física na Educação Básica. 9. Compreensão e análise da modalidade esportiva (Basquetebol e Handebol). 10. Sistema tático e regras para a prática do Basquetebol e Handebol, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. | Qualificação |
| 23 | Tocantinópolis | Educação Física | 01 | 40h | Leitura e produção de texto/ História e Cultura afro-brasileira e indígena/ Psicologia da Educação/ Metodologia do Trabalho Científico / Áreas Afins. | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação ou Mestrado em Letras: Ensino de Língua e literatura ou Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ensino em Ciência e | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação | Assistente | 1. Abordagens teóricas sobre leitura e produção textual. 2. Níveis e estratégias de leitura, práticas de leitura e de produção textual. 3. Manifestação do pensamento organizado em oportunidades e contextos de expressão verbal e não verbal, por meio da oralidade e da escrita. 4. Conceito de cultura e suas aplicações à educação e aos estudos das culturas afro-brasileira e indígena. 5. Compreensão dos processos de diversidade étnico-racial e étnico-social na formação política, econômica e cultural do Brasil. | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas Ampla Concorrência | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|----------------|----------------------------------|---|-----|--|--|--|-------------------|---|--|
| | | | | | | Saúde. | mínima que será exigida. | | 6. A democracia racial e implantação de políticas afirmativas relacionadas à educação para as relações étnico-raciais no Brasil. 7. Fundamentos teóricos e práticos da Psicologia da Educação. 8. Teorias da aprendizagem e desenvolvimento e sua associação com a prática educativa institucional. 9. As etapas básicas do método científico, abordando a elaboração de projeto de pesquisa. 10. Abordagens teóricas e metodológicas da pesquisa em educação. | |
| 24 | Tocantinópolis | Licenciatura em Ciências Sociais | Observar subitem 5.9.10 deste edital Reservada para candidato com deficiência 01 | 40h | Ciência Política I/ Ciência Política II/ Áreas Afins. | Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Políticas Públicas e Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Políticas Públicas. | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. A política em Aristóteles. 2. O republicanismo em Maquiavel. 3. Política e educação em Rousseau. 4. Justiça e igualdade em John Rawls. 5. Legalidade e legitimidade. 6. Movimentos sociais. 7. Teoria democrática. 8. Partidos políticos. 9. Política brasileira. 10. Organização dos três poderes no Brasil. | Qualificação |
| 25 | Tocantinópolis | Pedagogia | 01 | 20h | Geografia para os anos iniciais do ensino fundamental/Língua Portuguesa para os anos iniciais do Ensino Fundamental/Metodologias para o Ensino de Geografia/Literatura Infante-Juvenil/ Áreas Afins. | Graduação em Geografia e Mestrado em Educação (Acadêmico ou Profissional) ou Mestrado em Letras (Acadêmico ou Profissional) Ou Graduação em Letras e Mestrado em Educação (Acadêmico ou Profissional) ou Mestrado em Geografia (Acadêmico ou Profissional) ou Mestrado em Ciências Ambientais (Acadêmico ou Profissional). | 18/05/21 e 19/05/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Princípios da ciência geográfica, objetos e métodos, e sua relevância na Educação Básica. 2. A organização do espaço geográfico e o funcionamento da natureza em suas múltiplas relações. 3. Diferentes formas de compreensão da natureza, dos ambientes, das paisagens, e dos lugares, com ênfase nos conteúdos ensinados nas séries iniciais do ensino fundamental. 4. Leituras e interpretações das formas de interações dos sujeitos com as realidades complexas do campo da Geografia, sempre, a partir das experiências vividas dos sujeitos. 5. Práticas de ensino voltadas à geografia escolar. 6. Princípios da Língua Portuguesa, objetos e | Qualificação |

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|--------|-------|--------------------|-----|-------------------|--|----------------------|--------|---|--|
| | | | Ampla Concorrência | | | <p>Ou</p> <p>Graduação em Pedagogia ou Graduação em Educação do Campo</p> <p>e</p> <p>Mestrado em Educação (Acadêmico ou Profissional) ou Mestrado em Letras (Acadêmico ou Profissional) ou Mestrado em Geografia (Acadêmico ou Profissional) ou Mestrado em Ciências do Ambiente (Acadêmico ou Profissional).</p> | | | <p>métodos e sua relevância na educação básica.</p> <p>7. Diferenciação entre norma culta e norma padrão, assim como de língua oral e língua escrita.</p> <p>8. Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem.</p> <p>9. Gêneros literários que a prática social projeta como adequados à criança e possa desenvolver as possibilidades de tratamento didático desses gêneros nas creches e pré-escolas.</p> <p>10. Universo dos estudos sobre a Literatura Infantil, favorecendo a construção teórica de condições para compreender aspectos históricos da área, distinguindo narrativas primordiais de outras modalidades.</p> | |

EDITAL Nº 023/2021 - COPESE/UFT, DE 07 MAIO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021-2

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

| Código de Vaga | Formação Mínima Exigida |
|----------------|---|
| 7 | <p>Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Cooperativismo (Bacharelado) ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração (Bacharelado) Graduação em Administração com Habilitação em Administração de Cooperativas (Bacharelado)</p> <p>e</p> <p>Mestrado em Administração ou Mestrado em Administração Pública ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Ciências Ambientais ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Economia Doméstica ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Administração e Negócios ou Mestrado em Administração de Organizações ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em Agronegócio ou Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas ou Mestrado em Desenvolvimento ou Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social ou Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Economia Aplicada ou Mestrado em Economia Rural ou Mestrado em Desenvolvimento Social ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional ou Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Gestão Organizacional ou Mestrado em Gestão Pública e Sociedade ou Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local ou Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento ou</p> |

| | |
|----|--|
| | Mestrado em Gestão de Pessoas ou Mestrado em Psicologia Organizacional ou Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Psicologia Organizacional e do Trabalho. |
| 11 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Ambiente Construído ou Mestrado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Geografia ou Mestrado Planejamento Urbano e Regional |
| 15 | Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Matemática Computacional ou Mestrado em Estatística ou Mestrado em Engenharias. |
| 19 | Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Botânica ou Mestrado em Ecologia ou Mestrado em Ciências Ambientais ou Mestrado em Ciências das Plantas ou Mestrado em Fisiologia Vegetal ou Mestrado em Biodiversidade. |
| 20 | Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística. |

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

| Código de Vaga | Formação Mínima Exigida |
|----------------|---|
| 1 | Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas e Especialização (Lato sensu) em Letras ou Especialização (Lato sensu) em Língua Inglesa ou Especialização (Lato sensu) em Ensino de Língua Inglesa. |
| 3 | Graduação em Matemática e Especialização (Lato sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato sensu) em Matemática. |
| 7 | Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Cooperativismo (Bacharelado) ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração (Bacharelado) ou Graduação em Administração com Habilitação em Administração de Cooperativas (Bacharelado) e Especialização (Lato sensu) em Administração ou Especialização (Lato sensu) em Comunicação ou Especialização (Lato sensu) em Economia ou Especialização (Lato sensu) em Educação ou Especialização (Lato sensu) em Administração da Produção ou Especialização (Lato sensu) em Economia Doméstica ou Especialização (Lato sensu) em Estudo de Cultura e Território ou Especialização (Lato sensu) em Engenharia de Produção ou Mestrado em Sociologia ou Especialização (Lato sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato sensu) em Administração e Negócios ou Especialização (Lato sensu) em Administração de Organizações ou Especialização (Lato sensu) em Administração de Empresas ou Especialização (Lato sensu) em Agronegócio ou Especialização (Lato sensu) em Avaliação de Políticas Públicas ou Especialização (Lato sensu) em Desenvolvimento ou Especialização (Lato sensu) em Desenvolvimento e Gestão Social ou Especialização (Lato sensu) em Desenvolvimento Rural ou Especialização (Lato sensu) em Extensão Rural ou Especialização (Lato sensu) em Economia Aplicada ou Especialização (Lato sensu) em Economia Rural ou Especialização (Lato sensu) em Desenvolvimento Social ou Especialização (Lato sensu) em Desenvolvimento Sustentável ou Especialização (Lato sensu) em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional ou Especialização (Lato sensu) em Gestão e Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato sensu) em Gestão Organizacional ou Especialização (Lato sensu) em Gestão Pública e Sociedade ou Especialização (Lato sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato sensu) em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local ou Especialização (Lato sensu) em Planejamento do Desenvolvimento ou Especialização (Lato sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato sensu) em Psicologia Organizacional ou Especialização (Lato sensu) em Psicologia ou Especialização (Lato sensu) em Psicologia Organizacional e do Trabalho. |
| 8 | Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gastronomia (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) e Especialização (Lato sensu) em Turismo e Hotelaria ou Especialização (Lato sensu) em Turismo ou Especialização (Lato sensu) em Hotelaria ou Especialização (Lato sensu) em Gestão de Turismo ou Especialização (Lato sensu) em Direito ou Especialização (Lato sensu) em Gestão. |

| | |
|----|---|
| 9 | Graduação em Artes Visuais, ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas. e Especialização (Lato Sensu) em Artes Visuais ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Cinema ou Especialização (Lato Sensu) em Arte e Cultura Visual ou Especialização (Lato Sensu) em História Cultural ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Culturais ou Especialização (Lato Sensu) em Comunicação ou Especialização (Lato Sensu) em Design. |
| 10 | Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Engenharias e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Física. |
| 11 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Segurança Viária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Projetos e Cidades ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Habitação ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Obras e Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior. |
| 12 | Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Graduação em Cartografia ou Graduação em Agronomia Tecnólogo em Geoprocessamento ou Tecnólogo em Agrimensura e Especialização (Lato Sensu) em Geoprocessamento ou Especialização (Lato Sensu) em Georreferenciamento de imóveis rurais ou Especialização (Lato Sensu) em Geomática. |
| 13 | Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Elétrica ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Energia ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Eletrônica ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Telecomunicações ou Especialização (Lato Sensu) em telemática |
| 14 | Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Clínica Médica. |
| 15 | Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática Computacional ou Especialização (Lato Sensu) em Estatística ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharias. |
| 16 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Licenciatura em Computação ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica e Especialização (Lato Sensu) em Ciência da Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Áreas afins. |
| 17 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Licenciatura em Computação ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica. e Especialização (Lato Sensu) em Ciência da Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Áreas afins. |
| 18 | Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Antropologia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Comunicação ou Graduação em Direito ou Graduação em Filosofia e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia. |
| 19 | Graduação em Ciências Biológicas e Especialização (Lato Sensu) em Botânica ou Especialização (Lato Sensu) em Ecologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Ambientais ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências das |

| | |
|----|---|
| | Plantas ou Especialização (Lato Sensu) em Fisiologia Vegetal ou Especialização (Lato Sensu) em Biodiversidade. |
| 20 | Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Especialização (Lato Sensu) em Língua Portuguesa ou Especialização (Lato Sensu) em Linguística. |
| 21 | Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Administração ou Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em Relações Internacionais ou Especialização (Lato Sensu) em Administração ou Especialização (Lato Sensu) em Direito. |
| 22 | Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Medicina do esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Família ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Adaptada ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Inclusiva ou Especialização (Lato Sensu) em educação especial e inclusiva ou Especialização (Lato Sensu) Atividade Física Adaptada e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Educação e Saúde. |
| 23 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Educação Física e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em gestão e organização do trabalho escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Letras/Linguística ou Especialização (Lato Sensu) em Psicologia da Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Cultura e Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação, Cultura e Diversidade ou Especialização (Lato Sensu) em linguagens, cultura, educação e tecnologias. |
| 24 | Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Políticas Públicas e Especialização (Lato Sensu) em Políticas públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação. |
| 25 | Graduação em Geografia ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Educação do Campo. e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área da Educação. |

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

| <i>Código de Vaga</i> | <i>Formação Mínima Exigida</i> |
|-----------------------|---|
| 1 | Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas. |
| 2 | Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas ou Graduação em Letras - Libras ou Formação Superior em qualquer área de conhecimento e PROLIBRAS |
| 3 | Graduação em Matemática. |
| 4 | Graduação em Medicina. |
| 5 | Graduação em Medicina. |
| 6 | Graduação em Medicina. |
| 7 | Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Cooperativismo (Bacharelado) ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração (Bacharelado) Graduação em Administração com Habilitação em Administração de Cooperativas (Bacharelado) |
| 8 | Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gastronomia (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico). |

| | |
|----|---|
| 9 | Graduação em Artes Visuais, ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas. |
| 10 | Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Engenharias |
| 11 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo. |
| 12 | Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Graduação em Cartografia ou Graduação em Agronomia Tecnólogo em Geoprocessamento ou Tecnólogo em Agrimensura |
| 13 | Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações. |
| 14 | Graduação em Enfermagem. |
| 15 | Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística |
| 16 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Licenciatura em Computação ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica. |
| 17 | Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Licenciatura em Computação ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica. |
| 18 | Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Antropologia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Comunicação ou Graduação em Direito ou Graduação em Filosofia |
| 19 | Graduação em Ciências Biológicas. |
| 20 | Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas. |
| 21 | Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Administração ou Graduação em Direito |
| 22 | Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Licenciatura Plena ou Bacharelado). |
| 23 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Educação Física. |
| 24 | Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Políticas Públicas |
| 25 | Graduação em Geografia ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Educação do Campo. |

**EDITAL Nº023/2021 - COPESE/UFT, DE 06 DE MAIO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021.2**

**ANEXO III
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | | | | |
|---|--|------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Nome (Legível): | | | | |
| Número de Inscrição: | | Código da Vaga: | | |
| Títulos | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Qt. De folhas entregues por alínea | Estimativa de pontuação (Opcional) |
| a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 3,00 pontos. | 3,00 | | |
| b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 1,50 pontos. | 1,50 | | |
| c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse) | Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título. | 0,60 | | |
| d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo. | 0,20 | | |
| e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. | 2,00 | | |
| f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação. | 0,10 | | |
| g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação. | 0,45 | | |
| h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação. | 0,75 | | |
| i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação. | 0,25 | | |
| j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,05 ponto por orientação. | 0,30 | | |
| l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,10 pontos por orientação. | 0,40 | | |
| m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,15 pontos por orientação. | 0,45 | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | 10,00 | TOTAL | |
| É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo. | | | | |
| DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS | | | | |
| Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 023/2021, de 06/05/2021, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2021. Assinatura do Candidato: _____ | | | | |

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) _____, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 023/2021, de 06/05/2021, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2021.

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL Nº 023/2021 - COPESE/UFT, DE 06 MAIO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2021.2.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 023/2021, de 06 de Maio de 2021, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2021.1/UFT, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M
() F

*Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____/____/____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 023/2021, de 06/05/2021 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL Nº 023/2021 - COPESE/UFT, DE 06 DE MAIO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2021.2.
ANEXO V**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2021.2

Nome: _____
 _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Curso: _____ Código de Vaga: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

| Tipo de Limitação | Atendimento solicitado |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____ | <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações. |
| Observações: | |
| | |
| | |
| | |

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.